



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 013/2023

Validade até: 31/05/2024

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO**, de interesse de **VIA S.A.**, CNPJ: **33.041.260/1968-08**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degradador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 120/2023 e na Justificativa Técnica Nº 013/2023-IMMAB, a atividade localizada na **Rua Cônego Bessa, 2425, Centro, zona urbana**, município de Limoeiro do Norte/CE, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.
- Realizar o Gerenciamento de Resíduos Sólidos produzidos, ficando o empreendimento responsável pelo armazenamento, transporte e destinação final, sendo que os materiais recicláveis, tais como, plástico, papel, papelão, vidro, lata e garrafa, e produtos de logística reversa, como lâmpada doméstica, pilha, bateria, pneu e óleo de cozinha, devem ser encaminhados para a **CENTRAL MUNICIPAL DE RECICLAGEM (CMR)** de Limoeiro do Norte em seus respectivos pontos de coleta.

Limoeiro do Norte, 1º de junho de 2023.



MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.